



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 93/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011-ABERTURA**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº. 265, de 21 de Outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de Concurso Público de provas, destinado ao provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL MASCULINO, sob regime jurídico estatutário, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo do Município de São José dos Pinhais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Observadas as disposições Constitucionais referentes ao assunto, o Concurso Público será regido pela Lei Complementar Municipal n.º 02, de 25 de março de 2004, e alterações; Lei Municipal n.º 41, de 19 de setembro de 1989; Lei Municipal n.º 525, de 25 de março de 2004 e alterações; Lei Complementar Municipal n.º 12, de 14 de abril de 2005; Decreto n.º 2.159, de 10 de Março de 2008, e em particular, pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2 O Concurso Público será realizado pela Secretaria Municipal de Segurança e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo as duas primeiras fases de provas executadas pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.3 O número de vagas, jornada de trabalho, remuneração, taxa de inscrição, nível inicial e requisitos de qualificação profissional, são os constantes no quadro a seguir:

CARGO	N.º DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA*	TAXA DE INSCRIÇÃO	NÍVEL INICIAL	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	14	40 horas semanais (em regime de escala)	R\$ 1.585,13	R\$ 55,00	46	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ou PERMISSÃO PARA DIRIGIR, CATEGORIA "B".

\* Haverá adicional de periculosidade de 30% + auxílio refeição.

- 1.4 São atribuições do cargo de Guarda Municipal: executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal; operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo; dirigir viaturas conforme escala de serviço; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientar o público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil; fazer manutenção do armamento em nível 1º escalão; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar na prevenção e combate a incêndios, e no suporte básico de vida, quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas.
- 1.5 Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência, que caracterizam as atividades do cargo publicado neste Edital, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.
- 1.6 Ao número de vagas estabelecidas no quadro acima serão acrescidas outras que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.7 Os aprovados no presente Concurso Público serão lotados na Secretaria Municipal de Segurança do Município de São José dos Pinhais, com atuação em todo território do Município.
- 1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido à Comissão do Concurso Público.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 O pedido de inscrição via Internet, será efetuado **das 08h do dia 01/07/2011 às 14h do dia 25/07/2011**.
- 2.2 O pedido de inscrição será efetuado somente via Internet, devendo o candidato acessar o site da Fundação de Apoio à FAFIPA - [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), preencher o Formulário de Solicitação Inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais e pagá-lo em qualquer estabelecimento bancário até o dia **25 de julho de 2011**.
- 2.2.1 O candidato, que solicitar atendimento especial para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, deverá enviar laudo médico comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia **25/07/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
Caixa Postal 90  
Paranavaí - PR  
CEP 87.701 - 970

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR (CONDIÇÃO ESPECIAL)**  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 2.3 A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco, por fax, via postal ou correio eletrônico.

- 2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 2.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a inscrição para outrem.
- 2.8 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.9 A divulgação do deferimento das inscrições será publicado na data provável de **27/07/2011**, no Órgão de Imprensa Oficial do Município. Será disponibilizado também para consulta nos sites [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).
- 2.10 A partir do dia **02 de agosto de 2011**, o candidato deverá acessar o site da Fundação de Apoio à FAFIPA - [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), munido do número de inscrição e número do CPF fornecido no momento da inscrição, para verificar o ensalamento.
- 2.11 O comprovante de pagamento da inscrição será mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 2.12 As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.13 O candidato, que fizer declarações falsas ou inexatas no formulário de inscrição, terá a mesma cancelada e todos os atos dela decorrentes serão anulados.
- 2.14 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste Edital.
- 2.15 O candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das normas que regem este Edital.
- 2.16 Se o candidato realizar e pagar mais de uma inscrição será validada somente a última.

### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público regulado por este Edital, dentro do limite de vagas estabelecidas, somente serão nomeados no cargo de Guarda Municipal se atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- I - nacionalidade brasileira; e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
  - II - gozo dos direitos políticos;
  - III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - IV - comprovação de Ensino Médio completo por meio de apresentação de diploma ou certificado, devidamente reconhecido por órgão competente;
  - V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - VI - não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, observado o disposto no artigo 200, da Lei 525, de 25 de março de 2004 e alterações - Estatuto dos Servidores Públicos de São José dos Pinhais;
  - VII - aptidão física e mental compatíveis às suas funções do cargo de Guarda Municipal, através de verificação pelo Serviço Médico Pericial;
  - VIII - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável;
  - IX - Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir veículos automotores, com exame de saúde dentro do prazo de validade, na categoria B ou superior;
  - X - apresentação de documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Concurso Público regido por este Edital será desenvolvido em três fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e as demais somente eliminatórias;
- 4.1.1 Primeira fase: Prova Escrita de Conhecimentos, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos;
- 4.1.2 Segunda fase: Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, que compreenderá teste de suficiência física.
- 4.1.3 Terceira fase: Investigação de Conduta, de caráter eliminatório.

### 5. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas de múltipla escolha, que abrangerão conteúdo em nível do ensino médio, sendo aplicada a todos os candidatos inscritos no Concurso Público.
- 5.1.1 Terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas e constará de 60 (sessenta) questões objetivas, contendo 05 (cinco) alternativas cada, com apenas uma resposta correta.
- 5.1.2 As questões serão distribuídas, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	MATÉRIA	QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	
		Conhecimentos Gerais	10	
	Conhecimentos Específicos	Legislação Específica	20	
		Legislação de Trânsito	10	

- 5.1.3 Os conteúdos programáticos encontram-se descritos no Anexo "A" deste Edital.
- 5.1.4 Cada resposta certa terá o valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos em Legislação Específica, 2,0 (dois) pontos em Legislação de Trânsito e 1,0 (um) pontos nas demais matérias podendo somar no máximo um total de 100 (cem) pontos.
- 5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita de Conhecimentos para o cartão de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da Prova, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.1.6 Somente serão classificados e convocados para a fase subsequente do Concurso Público os candidatos que:
- a) obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos, na prova escrita de conhecimento, e,
  - b) estiverem entre os 250 (duzentos e cinquenta) melhores classificados, em ordem decrescente das notas obtidas na Prova Escrita de Conhecimentos.
- 5.1.7 Todos os candidatos empatados na última nota de classificação do item anterior serão admitidos à etapa seguinte, ainda que ultrapasse o limite ali previsto.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 6.1 A Prova Escrita de Conhecimentos poderá ser aplicada no Município de São José dos Pinhais e/ou de Curitiba, dependendo do número de candidatos inscritos.
- 6.1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada na data provável de **07 de agosto de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos sites [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).
- 6.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da Prova Escrita de Conhecimentos, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o cartão de informação do candidato, impresso pelo site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 6.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o e horário local de prova deverá ser emitido no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a partir de **02 de agosto de 2011**.
- 6.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.4.1 prestar a Prova Escrita de Conhecimentos sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 6.4.2 realizar a Prova Escrita de Conhecimentos sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 6.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;
- 6.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 6.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Escrita de Conhecimentos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 6.6 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 6.7 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 6.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 6.9 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.
- 6.10 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 6.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 6.12 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da Prova Escrita de Conhecimentos, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que o candidato retire a bateria do celular, caso haja algum despertador ativado.
- 6.13 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.14 Será, também, eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.14.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- 6.14.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 6.14.3 proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- 6.14.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 6.14.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 6.14.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da Prova Escrita de Conhecimentos;
- 6.14.7 caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização da prova;
- 6.14.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 6.17 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 6.18 O candidato somente poderá deixar o local da Prova Escrita de Conhecimentos após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 6.19 Ao terminar a Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.20 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.17, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.21 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala, a lista de presença e a ata da sala.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 7.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;
- 7.1.2 contra o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos;
- 7.1.3 contra o resultado da Prova de Investigação de Conduta;
- 7.2 Os recursos de que tratam os subitens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital deverão ser efetuados somente via Internet, devendo o candidato acessar o site da Fundação de Apoio à FAFIPA, e preencher o formulário de recurso.
- 7.3 O recurso que se trata o subitem 7.1.3 deste Edital deverá ser preenchido na Secretaria Municipal de Segurança, Departamento da Guarda Municipal, Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, Rua Veríssimo Marques nº 500 Centro São José dos Pinhais - PR, na data indicada conforme item 9.14 deste Edital.
- 7.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Se houver alteração do gabarito preliminar por força do julgamento de recurso interposto, a Prova Escrita de Conhecimentos de todos os candidatos será corrigida de acordo com o gabarito final, atribuindo-se pontuação a todos que não as obtiveram na correção inicial, e esta será divulgada no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) através de Edital publicado em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 7.6 A decisão dos recursos contra a Prova Escrita de Conhecimentos será dada a conhecer coletivamente através de Edital a ser afixado no Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado em órgão oficial de imprensa do Município e também pelo site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 7.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - ECAFI

- 8.1 O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será aplicado, somente para os candidatos classificados na Prova Escrita de Conhecimentos.
- 8.2 A relação contendo o nome dos candidatos que realizarão o Exame de Capacidade Física, o local, dia e horário, será divulgado por meio de edital no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e publicada em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 8.3 A identificação correta do local de aplicação do Exame de Capacidade Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3.1 Não haverá segunda chamada para o Exame de Capacidade Física, implicando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
- 8.3.2 Não haverá realização do Exame de Capacidade Física fora do horário e local previamente estipulados.
- 8.4 Os candidatos deverão apresentar-se para o Exame de Capacidade Física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- 8.4.1 Documento original oficial de identificação com foto;
- 8.4.1.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Exame de Capacidade Física, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 8.4.2 Atestado Médico de plena condição física conforme Anexo "I" deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física, APTO, portanto, para ser submetido ao Exame de Capacidade Física e com data de no máximo 15 (quinze) dias anterior à data da aplicação da Prova.
- 8.4.2.1 Só será submetido ao Exame de Capacidade Física o candidato que apresentar o Atestado Médico.
- 8.4.3 Vestir trajas adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis.
- 8.5 Na prestação do Exame de Capacidade Física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 8.6 O Exame de Capacidade Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- 8.6.1 Shuttle run;
- 8.6.2 Tração na barra fixa;
- 8.6.3 Corrida de 2.400 metros.
- 8.7 Para a aprovação no Exame de Capacidade Física terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada modalidade.
- 8.8 Será eliminado do Exame de Capacidade Física, e do Concurso Público, o candidato que for considerado INAPTO em qualquer um dos testes.
- 8.9 O resultado de cada teste APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato e no término da aplicação dos mesmos o candidato deverá tomar ciência do seu resultado individual.
- 8.10 Os procedimentos para a realização dos testes físicos estão especificados no Anexo "B" deste Edital.
- 8.11 Não caberá à Fundação de Apoio à FAFIPA ou ao Município de São José dos Pinhais nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes físicos.
- 8.12 Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.12.1 deixar de assinar a lista de presença;
- 8.12.2 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame de Capacidade Física, ou perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.12.3 for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame de Capacidade Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 8.12.4 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 8.12.5 deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- 8.12.6 apresentar condições física, psíquica ou orgânica (indisposição, cãibra, contusões, etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- 8.12.7 vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.
- 8.13 Para o Exame de Capacidade Física, não será concedido direito à revisão ou recurso.
- 8.14 A relação com o resultado do Exame de Capacidade Física, com a situação de APTO, INAPTO, AUSENTE e CLASSIFICADOS e o resultado final serão divulgados no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e publicados em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 8.15 Todos os Exames de Capacidade Física realizados pelos candidatos serão filmados.

## **9. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA**

- 9.1 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação de conduta no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos neste Concurso Público e classificados nas fases antecedentes, conforme o Decreto Municipal nº 509, de 31 de maio de 2011.
- 9.2 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no Concurso Público e terminará com o ato de nomeação, compreendendo diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação.
- 9.3 A investigação de conduta é de competência da Secretaria Municipal de Segurança e será realizada pela Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, do Departamento da Guarda Municipal.
- 9.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo disponibilizado por ocasião da realização do Exame de Capacidade Física.
- 9.5 Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- 9.6 O candidato deverá apresentar na sede da Guarda Municipal de São José dos Pinhais, juntamente com a FIC, no prazo de dez dias úteis contados do dia da divulgação do resultado do teste físico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
- I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
- II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 9.7 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
- 9.8 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 9.9 A Comissão do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 9.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado não recomendado na investigação de conduta.
- 9.11 Será também passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de apresentar a FIC e quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;
- b) apresentar documento ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 9.7;
- d) apresentar documentos rasurados;
- e) tiver sua conduta enquadrada como fato que afeta a caracterização de procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, conforme regulamentação de lei;
- f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.



Os documentos acima referidos relativos à investigação de conduta deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança, Departamento da Guarda Municipal, Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, Rua Veríssimo Marques nº 500 Centro São José dos Pinhais - PR, até a data aprezada, conforme convocação em Edital publicado.

- 9.12 A data em que será divulgado o resultado dos candidatos aptos da Fase de Investigação de Conduta será disponibilizado no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br)
- 9.13 Após a divulgação dos candidatos aptos, o candidato que não constar na lista dos aprovados na Prova de Investigação de Conduta, terá (2) dois dias úteis para ter acesso ao motivo pelo qual foi excluído do Concurso Público, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado do motivo de sua exclusão.
- 9.14 Após o conhecimento do motivo da exclusão o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação. O requerimento será disponibilizado para o candidato na Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, conforme endereço citado no item 9.11. Estes prazos não serão prorrogados, em nenhuma hipótese.
- 9.15 Os recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Público, serão apreciados pela Comissão do Concurso Público que decidirá pelo acolhimento ou não. Uma vez acolhido o recurso o candidato prosseguirá no certame, caso contrário, será definitivamente eliminado.

## **10. DO DESEMPATE**

- 10.1 Em caso de empate na classificação após conclusão das três fases do Concurso Público, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) preferência do candidato mais idoso dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - b) a maior nota na Prova de Conhecimento Específico;
  - c) sorteio, convocado por Edital publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais - PR), no qual constará a data, local e horário para o desempate, sendo também disponibilizado nos sites [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 10.2 A presença do candidato na realização do sorteio é facultativa.

## **11. HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

- 11.1 O presente Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais ou pessoa por ele delegada, mediante publicação em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 11.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do Concurso Público, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da Administração.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME ADMISSINAL**

- 12.1 A convocação do candidato, aprovado no Concurso Público, far-se-á através de Edital publicado em órgão oficial de imprensa do Município, no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Paço Municipal.
- 12.2 A convocação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da lista classificatória final, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação, quando então, se for de sua conveniência, o candidato poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 12.3 Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital em órgão oficial de imprensa do Município e no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Decorrido este prazo e não havendo o registro do comparecimento do candidato, considerar-se-á este como desistente, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequente na classificação geral.
- 12.4 Comparecendo o convocado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, será encaminhado para o exame médico admissional, conforme descrito nos itens 13, 14, 15 e 16 deste Edital, a ser realizado pela Perícia Médica do Município, sendo que o não comparecimento na data aprezada implicará na eliminação do convocado do processo de nomeação.
- 12.5 O convocado aprovado no exame médico admissional terá 10 (dez) dias úteis para juntada dos seguintes documentos:
- 12.5.1 Carteira de identidade – original e cópia;
  - 12.5.2 CPF – original e cópia;
  - 12.5.3 PIS ou PASEP;
  - 12.5.4 Título de Eleitor - original e cópia;
  - 12.5.5 Comprovante da última eleição ou justificativa eleitoral;
  - 12.5.6 Carteira de reservista, quando couber - original e cópia;
  - 12.5.7 Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir Categoria B - original e cópia;
  - 12.5.8 Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
  - 12.5.9 Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 (dezoito) anos, quando couber - original e cópia;
  - 12.5.10 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - original e cópia;
  - 12.5.11 Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do nível médio, expedido por entidade reconhecida pelo MEC - original e cópia;
  - 12.5.12 Carteira de Trabalho.
- 12.6 Os documentos relacionados nos itens anteriores deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e, em caso do não comparecimento no prazo citado, o candidato será considerado como desistente da vaga.
- 12.7 Os candidatos que não foram convocados através do 1º (primeiro) Edital de Convocação poderão ser convocados posteriormente, através de um novo Edital de Convocação, a ser publicado em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais, no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Paço Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.8 O Exame de Saúde compreenderá a avaliação psicológica, médica, médica psiquiátrica e odontológica.
- 12.9 Este exame será aplicado aos candidatos convocados, e tem por finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à função de Guarda Municipal, ou no exercício das atividades que possam colocar em risco a vida pessoal ou a integridade física de terceiros.
- 12.10 As avaliações do Exame de Saúde serão realizadas nos locais, datas e horários a serem designados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 12.11 Todos os exames de saúde constantes deste Edital serão realizados sem custas para o candidato.
- 12.12 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização dos exames laboratoriais, a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

## **13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 13.1 A avaliação psicológica tem caráter eliminatório e será realizada em dias e horários a serem divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 13.2 Para efeitos deste Edital considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido.
- 13.3 A avaliação psicológica tem como objetivo identificar aspectos psicológicos do candidato para o seu desempenho nas atividades relativas ao cargo, conforme perfil profissiográfico.
- 13.4 A avaliação psicológica será realizada por meio de avaliação coletiva.
- 13.5 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados, os quais serão relacionados ao perfil profissiográfico.
- 13.6 É obrigatório o comparecimento do candidato no local e horário determinados para a aplicação da avaliação psicológica.
- 13.6.1 A identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.7 O candidato que solicitar fazer uso do banheiro por necessidades fisiológicas básicas, poderá somente retirar-se da sala no intervalo entre os testes, por período máximo de cinco minutos, acompanhado por um fiscal.
- 13.8 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia. Os testes serão definidos com base no perfil profissiográfico do cargo.
- 13.9 Será considerado apto na avaliação psicológica o candidato que apresentar aspectos psicológicos de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.
- 13.10 Será considerado inapto na avaliação psicológica o candidato que não apresentar aspectos psicológicos de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.
- 13.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 13.12 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 13.13 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.
- 13.14 É assegurado ao candidato, considerado inapto na avaliação psicológica, conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 13.15 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo por ele contratado, desde que devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.
- 13.16 Estará automaticamente impedido de nomeação no cargo o candidato que:
- 13.16.1 não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;
- 13.16.2 durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio do tipo data bank, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;
- 13.16.3 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 13.16.4 utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 13.16.5 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.16.6 deixar de assinar a lista de presença;
- 13.16.7 sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas especificadas no item 13.7 deste edital.
- 13.17 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da aplicação dos testes de avaliação psicológica após o término da aplicação a todos os candidatos.
- 13.18 Perfil Profissiográfico:

Características	Descrição	Parâmetro
Controle emocional	Vulnerabilidade, desajustamento psicossocial, sintomas de ansiedade, sintomas depressivos e agressão.	Baixa
	Intracção	Média
	Desempenho, organização, equilíbrio, precisão e persistência.	Alta
Raciocínio	Verbal – capacidade de estabelecer relações abstratas entre conceitos verbais. Abstrato – capacidade de estabelecer relações abstratas em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido. Mecânico – capacidade de integrar as informações em textos com a figura descritiva da situação problema. Espacial – capacidade de formar representações mentais visuais e transformando-as em novas representações.	Média Alta
Atenção concentrada	Facilidade em discriminar, localizar, rapidamente, partes de um todo; perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou semelhantes.	Médio Superior
Habilidades Sociais	Habilidades sociais de enfrentamento com risco, de auto-afirmação na expressão de afeto positivo, de conversação e desenvoltura social, de auto-exposição a desconhecidos ou a situações novas e de autocontrole da agressividade em situações aversivas.	Bom Repertório Acima da média

## **14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 14.1 O local para os exames médicos será designado pela Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- 14.2 Os exames a serem realizados serão os seguintes:
- 14.2.2 Eletroencefalograma;
  - 14.2.3 Eletrocardiograma;
  - 14.2.4 Hemograma completo;
  - 14.2.5 Machado guerreiro;
  - 14.2.6 Soro para Lues (VDRL quantitativo);
  - 14.2.7 Parcial de Urina;
  - 14.2.8 Glicemia de Jejum;
  - 14.2.9 Oftalmológico;
  - 14.2.10 Audiometria;
  - 14.2.11 Gama GT;
  - 14.2.12 Toxicológico Clínico;
- 14.3 Poderá, se suscitar dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, ser solicitado novos exames pela Perícia Médica sem custas para o candidato.
- 14.4 Estará automaticamente impedido de nomeação no cargo o candidato que:
- 14.4.1 deixar de realizar qualquer um dos exames relacionados no item 14.2, ou não comparecer para a avaliação médica;
  - 14.4.2 incidir em condição que seja INCAPACITANTE para a atividade do cargo de Guarda Municipal, de acordo com as especificações no anexo "C", deste Edital;
  - 14.4.3 incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para a atividade do cargo de Guarda Municipal.

## **15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIÁTRICA**

- 15.1 Avaliação Médica Psiquiátrica: consiste de uma entrevista médica em que se realiza uma anamnese psiquiátrica e avaliação do estado mental atual. A anamnese psiquiátrica é um instrumento de investigação clínica do psiquiatra baseada na história clínica do sujeito e na avaliação do estado mental atual, que é a observação das funções mentais como orientação, níveis de consciência, ideação, humor, afetos, volição, juízo crítico, atenção, concentração, memória, e senso de percepção.
- 15.2 Poderá, se suscitar dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, ser solicitado novos exames pela Perícia Médica do Município sem custas para o candidato.
- 15.3 Estará automaticamente impedido de nomeação no cargo o candidato que:
- 15.3.1 deixar de realizar qualquer um dos exames ou não comparecer para a Avaliação Médica Psiquiátrica;
  - 15.3.2 incidir em condição que seja INCAPACITANTE para a atividade do cargo de Guarda Municipal, de acordo com as especificações no anexo "C", deste Edital;
  - 15.3.3 incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para a atividade do cargo de Guarda Municipal.

## **16. DA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA**

- 16.1 O local para os exames odontológicos será designado pela Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- 16.2 Poderá, se suscitar dúvidas nos resultados da avaliação e por critério médico, serem solicitados novos exames pela Perícia Médica sem custas para o candidato.
- 16.3 Estará automaticamente impedido de nomeação no cargo o candidato que:
- 16.3.1 deixar de realizar qualquer um dos exames ou não comparecer para a avaliação odontológica;
  - 16.3.2 incidir em condição que seja INCAPACITANTE para a atividade do cargo de Guarda Municipal, de acordo com as especificações no anexo "C", deste Edital;
  - 16.3.3 incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para a atividade do cargo de Guarda Municipal.

## **17. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- 17.1 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público será feita pela ordem de classificação final do Concurso Público homologado, de acordo com o número de vagas e a necessidade da Administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso Público.
- 17.2 Durante o período de validade do Concurso Público, o Município de São José dos Pinhais, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro das vagas existentes.
- 17.3 Os candidatos nomeados farão parte do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de São José dos Pinhais.
- 17.4 A posse ocorrerá no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias da publicação da portaria de nomeação em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 17.5 O candidato que deixar de se apresentar para tomar posse do cargo, no prazo estipulado, perderá o direito de investidura no cargo.
- 17.6 É vedado ao candidato aprovado e convocado, a acumulação do cargo de Guarda Municipal com outro cargo, emprego ou função pública.
- 17.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no presente Edital e daqueles estabelecidos no item 3.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do Concurso Público.

- 18.3 As informações relativas ao Concurso Público serão divulgadas através dos sites [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e publicadas em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.
- 18.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA e o Município de São José dos Pinhais não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados nos anexos deste Edital.
- 18.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA terá autonomia na elaboração e julgamento da Prova Escrita de Conhecimentos e do Exame de Capacidade Física.
- 18.7 Após a investidura no cargo, haverá Curso de Formação Técnico Profissional, destinado a propiciar ao Guarda Municipal os conhecimentos necessários à execução das atividades de segurança, trânsito e defesa civil, e o que mais for definido em lei, este terá a duração mínima de 800 (oitocentas) horas-aulas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 265, de 21 de Outubro de 2010.
- 18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:  
a) Anexo "A" – Prova Escrita de Conhecimentos/Conteúdo Programático;  
b) Anexo "B" – Exame de Capacidade Física/ Conteúdo dos Testes Físicos;  
c) Anexo "C" - Exame de Saúde – Avaliação Médica/Odontológica e Condições Incapacitantes;
- 18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial de imprensa do Município de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2011.

EDSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO



**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; Localização de informações explícitas no texto; Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos, etc); Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções, etc; Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos, de campos semânticos, e de outras notações; Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (figuras de linguagem, pronomes relativos, demonstrativos, etc); Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.

**MATEMÁTICA**

Resolução de problemas envolvendo: Raciocínio lógico; Porcentagem e juros; Razões e proporções; Medidas de tempo; Equações de primeiro e segundo grau; Sistemas de equações; Sistema de medidas de tempo; Sistema métrico decimal; Formas geométricas básicas; Perímetro, área e volume de figuras geométricas; Regra de três simples e composta.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

São José dos Pinhais: fundação, colonização, emancipação política; fatos e aspectos históricos, características geográficas, culturais, econômicos e étnicos. Atualidades políticas, econômicas e sociais do Brasil e do Paraná.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Correio Eletrônico: conceitos; Gerenciador de e-mail (Outlook Express); BrOffice Documento Texto (Writer): Atalhos e barra de ferramentas; Modos de seleção de texto; Formatação de texto; Formatação de parágrafos; Alinhamento; BrOffice Planilha (Calc): Atalhos e barra de ferramentas; Formatação de dados; Seleção de células; Atributos de caracteres.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais; Constituição da República Federativa do Brasil; Dos direitos e garantias fundamentais – Capítulo I (dos direitos e deveres individuais e coletivos); Da organização do Estado; Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas – Capítulo III (da segurança pública); Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Lei Ordinária nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto do Idoso); Dos direitos fundamentais; Das medidas de proteção; Dos crimes; Lei Ordinária nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. (Estatuto do Desarmamento); Decreto nº 5.123, de 1º de Julho de 2004; Portaria Interministerial 4.226, de 31 de Dezembro de 2010; Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei Ordinária nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Dos direitos fundamentais; Da prática do ato infracional; Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. (Código de Trânsito Brasileiro); Disposições preliminares; Do sistema nacional de trânsito; Das normas gerais de circulação e conduta; Da habilitação; Dos crimes de trânsito.

**ANEXO B DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)**

- B.1 Por ocasião da realização do Exame de Capacidade Física, deverá, obrigatoriamente, o candidato, apresentar, sob pena de não realizar os testes, documento de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada em cartório, atestado médico considerando-o APTO para a realização dos testes descritos no item B.4.
- B.2 Os Atestados Médicos deverão conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível, preferencialmente impresso, do médico que os forneceram e deverá ser emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data de aplicação da Prova de Capacidade Física.
- B.3 O modelo de Atestado (s) Médico (s) a que se refere o subitem B.1, consta do Anexo I do presente Edital.
- B.4 O Exame de Capacidade Física para candidatos à Guarda Municipal, de caráter eliminatório, será realizado por meio da aplicação do Teste de Suficiência Física e compreenderá as seguintes provas:  
- Shuttle run;  
- Tração na barra fixa;  
- Corrida de 2.400 metros.
- B.5 Os objetivos, procedimentos para realização e índices/tabelas estão previstos no Anexo II deste Edital que trata das normas para aplicação e execução do Exame de Capacidade Física.
- B.6 Os índices mínimos constantes do Anexo II são somente para fins de aptidão no Exame de Capacidade Física, não sendo computados para efeitos de classificação no certame, prevalecendo neste caso, a média obtida na Prova Escrita de Conhecimentos.

**ATESTADO MÉDICO PARA O TSF**

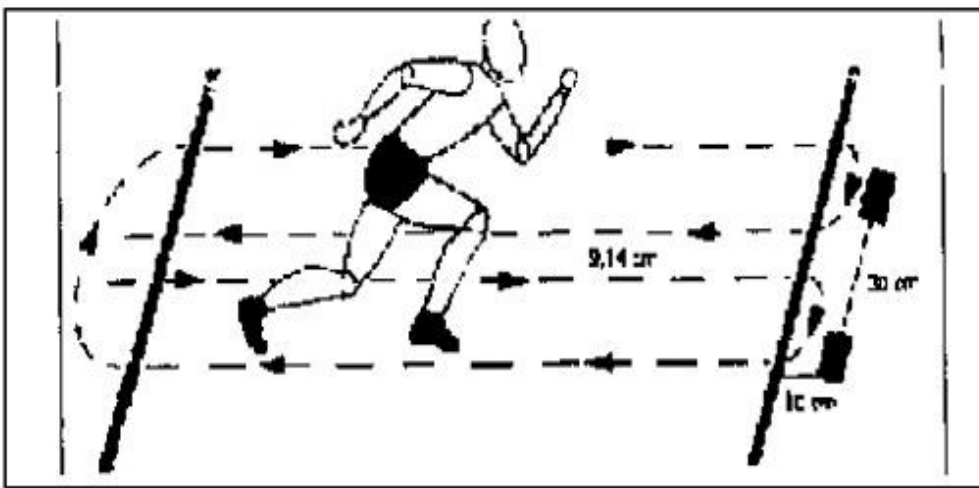
Atesto, para os devidos fins, que o \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes, de corrida de 2.400 metros, de shuttle run e tração na barra fixa do Concurso Público da Guarda Municipal de São José dos Pinhais, regulado pelo Edital nº ..... da (Diretoria de Pessoal).

São José dos Pinhais Pr, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo e CRM do Médico

Os Atestados Médicos deverão conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível, preferencialmente impresso, do médico que o forneceu.

- B.7 Para a realização do Exame de Capacidade Física se recomenda-se ao candidato que esteja no local de realização com, pelo menos, meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido dos documentos exigidos, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis. A Fundação de Apoio à FAFIPA e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- B.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho nos testes da Prova de Capacidade Física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante realização dos testes.
- B.9 Para garantir a isonomia do Exame de Capacidade Física, não será permitida a presença de outros candidatos, de acompanhantes ou de estranhos durante a realização dos testes do Exame de Capacidade Física, exceto o teste de corrida.
- B.10 A Banca Avaliadora poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a Prova de Capacidade Física durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la, em data posterior, os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Comissão.
- B.11 **TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF):** O Teste de Suficiência Física que faz parte do ECAFI será composto por três exercícios conforme descrição abaixo, obedecendo aos índices previstos na tabela apresentada. A ordem de sequência da prova é conforme abaixo descrita. Para ser considerado APTO o candidato deverá atingir o índice mínimo exigido em cada modalidade.
- B.11.1 **SHUTTLE RUN** (traduzido: corrida de ir e vir):
- a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade;
- b) Material: 02 (dois) tacos de madeira e 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos;
- c) Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo;
- d) Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo;
- e) Tempo de execução: masculino: até exatos 11seg (onze segundos).



#### B.11.2 TRACÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO):

- Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores;
- Procedimento: partindo da posição inicial (pegada na barra, posição (pronação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.;
- Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma) tentativa;
- Número de repetições: 03 (três) trações completas do corpo.



POSIÇÃO 1- Inicial



POSIÇÃO 2- Intermediária



POSIÇÃO 3- Final do exercício

#### B.11.3 CORRIDA DE 2.400 m

- Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato;
- Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância exigida, sendo permitido andar durante o percurso, caso o candidato achar conveniente. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista;
- Número de tentativas: 01 (uma) tentativa;
- Tempo de execução: masculino: 2.400 metros em até exatos 12 minutos.

- C.1 Da avaliação médica, médica psiquiátrica, odontológica e condições incapacitantes**
- C.1.1 O candidato portador de alguma das patologias abaixo será considerado incapacitado:**
- C.1.1.1 Cabeça e Pescoço:** Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístula;
- C.1.1.2 Ouvido e Audição:** Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores;
- C.1.1.3 Olhos e Visão:** Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia de grau acentuado;
- C.1.1.4 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:** Anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado do septo nasal, mutilação, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas graves do trato respiratório;
- C.1.1.5 Dentes:** Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental;
- C.1.1.6 Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevos vasculares antiestéticos, (hemangiomas gigantes faciais). Tatuagens, expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrio psíquico, não sendo toleradas, na cabeça, pescoço, terço distal do braço, antebraço e mãos, para candidatos de ambos os sexos. Presença de "piercing" para candidatos do sexo masculino em qualquer área do corpo;
- C.1.1.7 Pulmões e parede torácica:** Deformidades relevantes congênicas ou adquiridas da caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões, pleura e mediastino, anormalidades radiológicas exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; hipertensão pulmonar em qualquer grau;
- C.1.1.8 Sistema Cardiovascular:** Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias crônicas, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração (doenças isquêmicas do miocárdio); anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas (úlceras varicosas de membros inferiores, estase venosa de membros inferiores), arteriais e linfáticas graves;
- C.1.1.9 Abdômen e trato digestivo:** Anormalidades da parede (ex. hérnias, fístulas); visceromegalias; esquistossomose e outras parasitoses graves (ex. Doença de Chagas, calazar, malária, amebiose extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais e intestinais, desde que significativos (diarreias crônicas); tumores benignos e malignos; (colostomias de qualquer natureza);
- C.1.1.10 Aparelho Genito-Urinário:** Anormalidades congênicas ou adquiridas na genitália, rins e vias urinárias; tumores; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte em criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa; cistostomia;
- C.1.1.11 Aparelho Osteo-mio-articular:** Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas. Pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral requerem o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;
- C.1.1.12 Doenças Metabólicas e Endócrinas:** Diabetes mellitus; tumores hipotalâmico e hipofisários; disfunção tireoideia sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores da supra – renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
- C.1.1.13 Sangue e órgãos hematopoiéticos:** Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativos. A história é importante nas doenças hemorrágicas; (leucemias, talassemias, anemias crônicas);
- C.1.1.14 Doenças neurológicas:** Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas, ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas;
- C.1.1.15 Tumores e neoplasias:** Qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- C.1.1.16 Doenças sexualmente transmissíveis:** Doenças sexualmente transmissíveis graves;
- C.1.1.17 Limiarses audiométricos:** Em qualquer ouvido superiores a 25 (vinte e cinco) decibéis, nas frequências de 500Hz e 1000Hz; 30 decibéis, na frequência de 2000Hz e 35 decibéis, nas frequências de 3000 Hz, por vias aérea e óssea.
- C.2 Da especificação dos exames complementares e as condições incapacitantes**
- C.2.1 Exame médico psiquiátrico com laudo:** Serão considerados incapacitados os candidatos que apresentarem alterações significativas a critério do médico de acordo com o perfil profissiográfico do Guarda Municipal;
- C.2.2 Eletroencefalograma com laudo:** Será considerado incapacitado o candidato que apresentar alterações significativas no exame EEG (focos convulsivos);
- C.2.3 Eletrocardiograma de repouso com laudo:** Serão considerados incapacitados os candidatos que apresentarem alterações significativas a critério do médico;
- C.2.4 Índices Cardiovasculares:** São considerados como normais os seguintes índices: pressão arterial em repouso igual ou abaixo de 140/90mmHg e frequência cardíaca em repouso de 60 a 100 batimentos/minuto. Índices fora destes padrões serão incapacitantes a critério médico;
- C.2.5 Hemograma completo:** O hemograma analisa as variações quantitativas e morfológicas dos elementos figurados do sangue. A condição incapacitante se figurará pela análise que o médico detectar no sangue e de acordo com o exame clínico;
- C.2.6 Imunofluorescência para Doença de Chagas:** A incapacidade se dará se for detectada a doença no candidato;
- C.2.7 Parcial de urina:** A condição incapacitante se configurará pela análise do médico ao exame e de acordo com a avaliação clínica (proteinúrias graves);
- C.2.8 Glicemia de jejum:** Neste exame o resultado normal da taxa de glicose é de 70 até 99mg/dl. A condição incapacitante é o resultado confirmar a Diabete mellitus (tipo I ou II);
- C.2.9 Sorologia para lues (VDRL quantitativo):** Será incapacitado o candidato que apresente sorologia positiva com doença em atividade;
- C.2.10 Oftalmológico:** Será admissível o índice mínimo de 20/25 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, sem correção. Será considerado incapacitante o candidato que estiver fora deste índice, definidas por cada teste empregado. Não serão permitidas cirurgias de correção de miopia dentro de um período de 06 meses entre o procedimento cirúrgico e a avaliação médica. (Obs: o exame deve ser realizado sem correção – óculos);
- C.2.11 Audiometria tonal limiar (índice audiométrico):** Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 25 (vinte e cinco) decibéis, nas frequências de 500Hz e 1000Hz; 30 decibéis, na frequência de 2000Hz e 35 decibéis, nas frequências de 3000Hz, por vias aérea e óssea;
- C.2.12 Odontologia:** Índices mínimos: ausência de lesões periodontais graves; ausência de restos radiculares (inaproveitáveis proteticamente); ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, línguas, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; ausência de distúrbio da fala; presença de dentes da bateria labial, tolerando-se dentes artificiais desde que satisfaça a estética e função, inclusive prótese total. Serão consideradas incapacitantes as condições que se enquadrarem neste item;
- C.2.13 Gama GT:** Será incapacitante a condição clínica a critério médico;

**C.2.14 Toxicológico:** Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material orgânico (cabelo), em recipiente de prova e contra prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para; Anfetaminas (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona); opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); canabinóides (maconha); benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan, etc.) e cocaína (metabólitos). A presença ou resultado positivo para qualquer uma das substâncias acima é incapacitante.